REQUERIMENTO

Nº 003317

DESPACHO
APROVADO
Ribeirão Preto, 28 MAIO 2019
Presidente

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL SOBRE CUMPRIMENTO DA LEI ORDINÁRIA Nº 14.045/2017

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando a publicidade, princípio básico da Administração Pública, presente no artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Considerando a eficiência, colocada no artigo 37, caput, da CF/88, como princípio da Administração Pública.

Considerando o direito ao devido acesso à informação, constante no inciso XIV, artigo 5º, da Constituição Federal, e amplamente disseminado na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Considerando a transparência, elemento essencial e indispensável à boa Administração Pública e que vem, aos poucos, sendo implantada no município de Ribeirão Preto.

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

Considerando a Lei Ordinária n.° 14.045/2017, que *"dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica atender às normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público e promover a retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, em vias públicas de ribeirão preto e dá outras providências."*

Resta, portanto, evidente a necessidade de se saber informações sobre a aplicação da referida lei em Ribeirão Preto.

Porém, dúvidas centrais pairam sobre o desenvolvimento de tais atividades. Desta feita, apresenta-se o seguinte **REQUERIMENTO**:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que elucide as perguntas que seguem:

1. Como a Prefeitura fiscaliza o cumprimento da Lei Ordinária n.° 14.045/2017? Apresentar o planejamento de atuação da Prefeitura nessa temática.

2. As normas técnicas relacionadas ao compartilhamento de postes são observadas nas fiscalizações? Se sim, como? Se não, por qual motivo não são?

3. Quais áreas do município se encontram em situação mais crítica no tocante a fios inutilizados?

4. Qual o mapa de áreas críticas sobre fios inutilizados?

5. Há equipe que trabalha com a fiscalização da retirada dos fios inutilizados nos postes e o cumprimento das outras exigências da lei? Se sim, informar a quantidade de servidores municipais que trabalham com isso. Se não, informar como a Prefeitura gerencia o tema.

6. Qual o volume de fios inutilizados retirados em 2018? E em 2019?

7. Qual é a meta de volume de fios inutilizados a serem retirados em 2019?

8. Quanto a Prefeitura gasta na fiscalização do cumprimento da Lei Ordinária n.° 14.015/2017? Informar os gastos mensais no últimos 12 meses.

9. Já aplicou multa ou alguma outra sanção à terceiros que descumpriram a referida lei? Se sim, quantas e em qual valor cada?

9.1. Houve reincidência na aplicação de multa ou sanção? Se sim, quantas? Como a Prefeitura atuou na situação?

10. Qual o procedimento que deverá ser adotado no caso de munícipes que queiram denunciar fios inutilizados e outros problemas relacionados pela cidade?

11. Quantas denúncias de munícipes sobre fios inutilizados foram recebidas em 2019? De quais localidades?

12. Apresentar os relatórios mensais das notificações realizadas nos últimos doze meses produzidos pela empresa concessionária de

energia elétrica em Ribeirão Preto, de acordo com o artigo 6° da Lei n.° 14.045/2017.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2019.

Fabiano Guimarães
VEREADOR

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO